

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO – 3º SUBDISTRITO – 1º DISTRITO

TITULAR: EUFICIO FREIRE DE SOUSA FILHO

CERTIDÃO INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 8.912

CERTIFICO e dou fé que no livro 2-AE de Registro Geral as fls. 247 matrícula n.º 8.912, foi registrado, o seguinte IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 05 DA QUADRA Nº 04 DA RUA MARIA FERNANDA ANDRADE, medindo 8,80m de frente e fundos, por 18,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote n.º 06, à esquerda com o lote n.º 04, e nos fundos com o lote n.º 25, todos da Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda, ou sucessores, distante 46,70m da curva de concordância formada com a Estrada de Madureira, à esquerda, com a área de 158,40m², situado na VILA VALVERDE, COMENDADOR SOARES, 3º subdistrito do 1º distrito deste Município, zona urbana; onde figura como proprietária EMBLEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede à Av. Abílio Augusto Távora, n.º 4910, nesta Cidade, CGC n.º 30.368.088/0001-60, de acordo com título registrado no Lv.2-G, fls. 200, sob o n.º R.2, junto à matrícula n.º 2.296, desta Circunscrição. CERTIFICO ainda que de acordo com R.1, datado de 26/03/1984, o imóvel tem como credor BANERJ – CRÉDITO IMOBILIÁRIO S.A., com sede no Rio de Janeiro, neste Estado, na Av. Nilo Peçanha, n.º 175, 23º andar, CGC n.º 33.050.626/0001-61; como devedor EMBLEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada; Intervenientes Fiadores: Oswaldo Luiz Marcos de Oliveira, economista e sua mulher Nancy Salles de Oliveira, do lar, CIC n.º 082.796.087/53 e identidades n.ºs 2542388 e 1791369 – IFP de 19/10/72 e 25/03/71, respectivamente; Manoel Luiz Leão de Andrade, advogado e sua mulher Maria Odila Ferreira de Andrade, do lar, CIC n.º 043.652.597/68 e identidades n.ºs 015289900-1 – M.EX., de 29/11/79 e 03999548-5 – IFP, de 27/09/76, respectivamente, todos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, neste Estado, respectivamente à Rua Fala Amendoeira, n.º 348, apt.º 403 e Av. Atlântica n.º 2856, apt.º 304, conforme Escritura de Empréstimo com Garantia Hipotecária, datada de 02/03/84, lavrada no Cartório do 18º Ofício do Rio de Janeiro, neste Estado, L.º 4055, fls. 02. CERTIFICO, conforme AV.02, datada de 26/03/84, de acordo com a cláusula 19º da escritura acima registrada, a devedora procede em favor do BANERJ – Crédito Imobiliário S.A., a cessão fiduciária da totalidade dos direitos decorrentes da alienação do Empreendimento ou de cada uma de suas unidades objeto da referida escritura. CERTIFICO com a AV.03, datada de 15/10/84, de acordo com a escritura de contrato de empréstimo e re-ratificação de outro, lavrada no Cartório do 4º Ofício desta Comarca, L.º 534, fls. 97v., aqui arquivada, fica fazendo parte da escritura de mutuo com garantia hipotecária acima registrada, as cláusulas e condições da referida escritura. CERTIFICO ainda, conforme Av.04, datada de 20/05/85, a requerimento de Emblema Empreendimentos Imobiliários Ltda, datado de 03 de Maio de 1985, assinado pelo sócio Oswaldo Luiz Marcos de Oliveira, instruído com a certidão negativa de débito do IAPAS e certidão de edificação n.º 478/85, fica fazendo parte da matrícula acima o prédio n.º 46 da Rua Maria Fernandes de Andrade, inscrito sob o n.º 639.294-8. CERTIFICO, conforme a Av.05, datada de 20/05/85, por ter havido engano no número de ordem fica a Av.04 sem afeito, para ser posteriormente averbado sob o n.º 06. CERTIFICO, com a Av.04, datada de 13/05/85, de acordo com a escritura de re-ratificação e aditamento, lavrada nas Notas do Cartório do 18º Ofício do Rio de Janeiro, Capital, L.º 4093, fls. 58, datada de 20/06/84, fica fazendo parte da escritura de mutuo com garantia hipotecária acima registrada, as cláusulas e condições da mencionada escritura. CERTIFICO com a Av.05, datada de 13/05/85, de acordo com a escritura de empréstimo e re-ratificação de outras, lavrada nas Notas do Cartório do 15º Ofício do Rio de Janeiro, Capital, L.º 1527, fls. 198, datada de 09/05/85, fica fazendo parte integrante da escritura de mutuo com garantia hipotecária, acima registrada, as cláusulas e condições da mencionada escritura. CERTIFICO com a Av.06, datada de 20/05/85, de acordo com o requerimento da Emblema Empreendimento Ltda, datado de 03/05/85, assinado pelo sócio Oswaldo Luiz Marcos de Oliveira, instruído com a certidão negativa de débito do IAPAS e certidão de edificação n.º 478/85, fica fazendo parte da matrícula acima o prédio n.º 46 da Rua Maria Fernanda Andrade, inscrito sob o n.º 639-294-8. CERTIFICO, com a AV.07, datada de 03/10/85, de acordo com a cláusula 6º do instrumento abaixo registrado, fica cancelada, portanto sem mais efeito legal, a hipoteca acima registrada. CERTIFICO com o R.08, datado de 03/10/85, o imóvel tem como proprietário ADMAR TAVARES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, militar, portador da identidade n.º 357.838 – M.N. de 28/02/85, CPF n.º 348.379.067-53, residente e domiciliado à Rua Maria Fernanda de Andrade, n.º 46, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com garantia

ADMAR TAVARES DE SOUZA, já qualificado, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda e Mutuo com garantia Hipotecária, datado de 23/09/85 inscrito em primeira e especial hipoteca. CERTIFICO com a Av.10, datada de 03/10/85, a Cédula Hipotecária Integral, referente a hipoteca acima acha-se inscrita no L° 3 Aux. sob o n° 901. CERTIFICO com o R.11, datado de 27/12/1995, o imóvel tem como proprietário BANERJ CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, já qualificado, conforme Carta de Adjudicação passada pela 3° Vara Civil desta Comarca, datada de 19/10/95, assinada pela M.M. Juíza de Direito Drª Maria Cristina de Brito Luci referente ao processo n° 18.210. CERTIFICO com a Av.12, datada de 24/04/2001, de acordo com o requerimento do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, datado de 24/04/2001, fica averbado a alteração da razão social do Banerj-Crédito Imobiliário S/A para BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A, em liquidação extrajudicial. CERTIFICO com a Av.12, datada de 02/08/2012, de acordo com o requerimento datado de 04 de Julho de 2012, do Banco BERJ S/A, instruído com os devidos documentos, neste ato por seu representante legal, fica alterada a razão social do Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A, atualmente denominado BANCO BERJ S/A. CERTIFICO com a Av.13, datada de 04 de dezembro de 2019, de acordo com o requerimento datado de 18 de outubro de 2019 do Banco Bradesco Berj S/A, por seu representante legal, instruído com os devidos documentos, fica alterada a razão social do BANCO BERJ S/A, passando a denominar-se BANCO BRADESCO BERJ S/A CERTIFICO finalmente que em virtude desta Serventia ter substituído o livro 2 de Registro Geral por fichas, os demais atos alusivos a esta matrícula serão escriturados nesta e nas fichas que lhe sucederem, mantido o n.º 8.912. Nova Iguaçu, 13 de maio de 2020.

NOVA IGUAÇU 04 OF DE JUSTICA 092353AA326754
 Rua Getulio Vargas 80. Centro. Nova Iguaçu/RJ
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 8912 do livro 2 do ofício indicado e que nela não existem ônus reais nem ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel que se refere.
 Emolumentos: R\$79,20. Fundos: R\$32,46. Total: R\$111,66
 Nova Iguaçu, 06/05/2020.
 MATHEUS MOREIRA SAMPAIO, ESCRIVENTE
 EDJD 77454 YYT. Consulte <http://www.rj.jus.br/sitepublico>

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 NOVA IGUAÇU RJ
 Matheus Moreira Sampaio
 Escrevente

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA
 NOVA IGUAÇU RJ
 Matheus Moreira Sampaio
 Escrevente

RIO DE JANEIRO